

CAPÍTULO I Incidência

[Artigo 1º](#) Incidência objectiva (alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril)

[Artigo 2º](#) Incidência subjectiva (alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril)

[Artigo 3º](#) Encargo do imposto (alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril)

[Artigo 4º](#) Territorialidade

[Artigo 5º](#) Nascimento da obrigação tributária (alterado pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro)

CAPÍTULO II Isenções

[Artigo 6º](#) Isenções subjectivas (alterado pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro)

[Artigo 7º](#) Outras isenções (alterado pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro)

[Artigo 8º](#) Averbamento da isenção

CAPÍTULO III Valor tributável

SECÇÃO I Regras gerais

[Artigo 9º](#) Valor tributável

[Artigo 10º](#) Valor representado em moeda sem curso legal em Portugal

[Artigo 11º](#) Valor representado em espécie

[Artigo 12º](#) Contratos de valor indeterminado

SECÇÃO II Nas transmissões gratuitas

[Artigo 13º](#) Valor tributável dos bens imóveis

[Artigo 14º](#) Valor tributável dos bens móveis

[Artigo 15º](#) Valor tributável de participações sociais, títulos de créditos e valores monetários

[Artigo 16º](#) Valor tributável dos estabelecimentos comerciais, industriais ou agrícolas

[Artigo 17º](#) Sociedades de transparência fiscal e estabelecimentos afectos a profissões liberais

[Artigo 18º](#) Avaliação indirecta

[Artigo 19º](#) Transmissão gratuita da propriedade ou do usufruto com encargo

[Artigo 20º](#) Dedução de encargos

[Artigo 21º](#) Remissão

CAPÍTULO IV Taxas

[Artigo 22º](#) Taxas (alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril)

CAPÍTULO V Liquidação

SECÇÃO I Regras gerais

[Artigo 23º](#) Competência para a liquidação (alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril)

[Artigo 24º](#) Processo individual

SECÇÃO II Nas transmissões gratuitas

[Artigo 25º](#) Competência

[Artigo 26º](#) Participação da transmissão de bens (alterado pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro)

[Artigo 27º](#) Formalidades da participação

[Artigo 28º](#) Obrigação de prestar declarações e relacionar os bens

[Artigo 29º](#) Sonegação de bens

[Artigo 30º](#) Desconhecimento dos interessados ou dos bens

[Artigo 31º](#) Valor de estabelecimento ou de partes sociais

[Artigo 32º](#) Certidão do valor patrimonial tributário

[Artigo 33º](#) Liquidação do imposto

[Artigo 34º](#) Suspensão do processo por litígio judicial

[Artigo 35º](#) Suspensão do processo por exigência de dívidas activas

[Artigo 36º](#) Notificação da liquidação

[Artigo 37º](#) Impedimento do chefe de finanças

[Artigo 38º](#) Disposições comuns com o CIMT

SECÇÃO III Regras comuns

[Artigo 39º](#) Caducidade do direito à liquidação (alterado pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro)

[Artigo 40º](#) Juros compensatórios

CAPÍTULO VI Pagamento

[Artigo 41º](#) Dever de pagamento

[Artigo 42º](#) Responsabilidade tributária (alterado pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro)

[Artigo 43º](#) Forma de pagamento

[Artigo 44º](#) Prazo e local de pagamento (alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril)

[Artigo 45º](#) Pagamento do imposto nas transmissões gratuitas

[Artigo 46º](#) Documento de cobrança

[Artigo 47º](#) Privilégio creditório

[Artigo 48º](#) Prescrição (alterado pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro)

CAPÍTULO VII Garantias

[Artigo 49º](#) Garantias (alterado pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro)

[Artigo 50º](#) Restituição do imposto

[Artigo 51º](#) Compensação do imposto

CAPÍTULO VIII Fiscalização

SECÇÃO I Regras gerais

SUBSECÇÃO I Obrigações dos sujeitos passivos

[Artigo 52º](#) Declaração anual (alterado pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro)

[Artigo 53º](#) Obrigações contabilísticas

[Artigo 54º](#) Relação de cheques e vales do correio passados ou de outros títulos

[Artigo 55º](#) Elaboração de questionários

SUBSECÇÃO II Obrigações de entidades públicas e privadas

[Artigo 56º](#) Declaração anual das entidades públicas

[Artigo 57º](#) Obrigações dos tribunais

[Artigo 58º](#) Títulos de crédito passados no estrangeiro

[Artigo 59º](#) Legalização dos livros (revogado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril)

[Artigo 60º](#) Contratos de arrendamento

SECÇÃO II Nas transmissões gratuitas

[Artigo 61º](#) Obrigações dos serviços de informática tributária

[Artigo 62º](#) Participação de inventário judicial

[Artigo 63º](#) Obrigações de fiscalização

[Artigo 63º-A](#) Levantamento de depósitos de valores monetários

CAPÍTULO IX Disposições diversas

[Artigo 64º](#) Cheques

[Artigo 65º](#) Letras e livranças

[Artigo 66º](#) Sociedade de capitais (revogado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril)

[Artigo 67º](#) Matérias não reguladas

[Artigo 68º](#) Assinatura de documentos

[Artigo 69º](#) Envio pelo correio

[Artigo 70º](#) Direito de preferência

TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO (alterado pela Lei nº 12-A/2010 de 30 de Junho)